

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE MEDIANEIRA-PR.**  
Rua Paragual, 2029  
TITULAR: NADIR MARIA F.  
DELLA PASQUA  
CPF 255 474 619-20

**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

MATRÍCULA N.º 16.368

RUBRICA

*R. Maria*

DATA: 17 de novembro de 1986.

IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL Nº40, da Gleba nº08, com a área de 240.948 00m2, ou sejam 24,0948 hectares, sem benfeitorias, situado no Imóvel - Guairacá, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, por uma linha reta e seca com 374,90 metros de extensão, AZ 110º55', confrontando com o lote nº36; ao Sul, pela sangra Barreirão; ao Leste, por uma linha reta e seca com 675,00 metros de extensão, AZ 201º35', confrontando com parte do mesmo lote e ao Oeste, por uma linha reta e seca com 563,00 metros de extensão, AZ 21º30', confrontando com parte do mesmo lote. Conforme mapa e memorial-Descriptivo, que ficam arquivados neste ofício.

PROPRIETÁRIOS: ANGELO JOÃO ZAMPROGNA, agricultor e sua mulher, ZENAI-DE AURORA BACCIN ZAMPROGNA, do lar, brasileiros, casados, residentes - em Flor da Serra, neste Município, portadores do CPF nº026.732.909-15  
REGISTRO ANTERIOR: matrícula 8.671 livro 2-RG, deste ofício. Dou fé.

RI-16.368. Protocolo nº44.060. 17 de novembro de 1986.

DOADORES: ANGELO JOÃO ZAMPROGNA e sua mulher, já qualificados.

DONATÁRIA: SILVANA BEATRIZ ZAMPROGNA, brasileira, solteira, maior, do lar, residente nesta cidade, CPF nº431.048.439-53.

PUBLICO: Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Tabelião desta cidade, datada de 29 de setembro de 1986, no livro nº61-N, - às fls 036.

VALOR: Cz\$199.000,00. Certificado de cadastro do Incra nº721 131 060 453-0, área total 72,4.mód.18,0. nº de mão.4,00 e FMP.3,0. Declarado - pelos outorgantes não serem responsáveis diretos pelo recolhimento - à Previdência Social Rural. Comparecem e concordam com a presente - os srs. Sirlei Judite Zamprogna, solteira, portadora do CIC nº476.178. 029-00; BELMOR JOÃO ZAMPROGNA e sua mulher, BEATRIZ ZAMPROGNA, casados portadores do CPF sob nº557.184.779-49; João Parnoff, desquitado, portador do CPF sob nº363.504.209-25. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. c/cz\$50,91.CPC.2,45 e FP.10,18.Doc.81/86.Br

R2-16.368. Protocolo nº78.917. 07 de maio de 2002.

TRANSMITENTE: SILVANA BEATRIZ ZAMPROGNA, brasileira, solteira, maior, agricultora, residente e domiciliada no Bairro Flor da Serra, em Serra nópolis do Iguaçu-nesta Comarca, port.da Cart.de Ident. nº7.841.787-0-SSP-Pr e inscrita no CPF/MF sob nº431.048.439-53.

ADQUIRENTE: G. GONZATTI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº75.118.8 69/000134, no Município de São Miguel do Iguaçu-neste Estado, neste ato representada por seu sócio-gerente sr. Gildo Gonzatti, brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado no distrito de São Jorge no Munic.de São Miguel do Iguaçu-Pr, portador da Cart.de Ident.nº8.0 92, SSP-Pr e inscrito no CPF/MF sob nº136.258.299-91.

PUBLICO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do - Tabelionato do distrito Judiciário de Flor da Serra, em Serranópolis do Iguaçu-nesta Comarca, datada de 26 de abril de 2002, no livro nº 36-N, às fls 128 e verso.

VALOR: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). Guia de recolhimento - "Inter vivos", no valor de R\$640,00, exp.pela Secretaria Municipal-

SEGUIE NO VERSO

16.368

MATRÍCULA N.º

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi impresso na última folha do  
documento entregue à parte.

CONTINUAÇÃO

desta cidade. Guia de recolhimento "Funrêjus", no valor de R\$64,00, recolhido pelo Tab. de Flor da Serra. Certidão de regularidade Fiscal do imóvel rural NRO 5.337.237, exp. pela Sec. da Receita Federal. Certificado de Cadats,digo, cadastro de imóvel rural-CCIR 1998 1999, cód. do imóvel no Inbra nº717010 023183-0.Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura.c/4.312,00VRC/R\$123,00.Medianeira, 27 de maio de 2002. Doc.434/2002. Dou fé.

AV3-16.368. Protocolo nº82.087. 22 de abril de 2003. Através do Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal nº 07580 40027751, do qual fica uma via arquivado neste ofício e a pedido do representante da proprietária, fica gravada como RESERVA FLORESTAL - LEGAL, do imóvel da presente, a área de 4,8190 hectares, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel, mantidas as limitações de uso relativas à Reserva Florestal Legal, estabelecidas em Lei.O IAP declara que a área de reserva Florestal Legal foi localizada na propriedade conforme mapa/croqui anexo que acompanha e é parte integrante do presente Termo. O representante da firma, firma o presente Termo por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo p presente-gravame sempre bom, firme e valioso. Certificado de cadastro de imóvel rural-CCIR 2000/2001/2002, cód. do imóvel no Inbra nº721,digo,71 70100231830.Certidão de regularidade Fiscal do Imóvel rural NRO.6.04 4.905,ex.pela Secretaria da Receita Federal com validade até 16/10 / 2003. Medianeira, 09 de maio de 2003. c/630,00VRC/R\$66,15.Doc.376/2003. Dou fé.

AV4-16.368. Protocolo n.º 84.493. 12 de fevereiro de 2.004. Conforme Termo de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de área de Reserva Legal, SISLEG N° 1.022.648-1, fica gravada como Reserva Florestal Legal deste imóvel a área de 6,3820 hectares, correspondendo a 26,00% da área total, ficando a mesma gravada, como imóvel cedente, para Partes A e B, do Lote Rural nº 10, da Gleba Silva jardim, município de São Miguel do Iguaçu-Pr., matriculado no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Miguel do Iguaçu-Pr., com 31,9100 hectares da área total, onde também deverá ser averbado o presente Termo de Compromisso, sob Sisleg nº 10226513. O IAP declara que a área de reserva Florestal Legal foi localizada na propriedade conforme mapa/croqui anexo que acompanha e é parte integrante do presente Termo. O representante da firma proprietária, firma o presente Termo por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002, onde consta o código do imóvel no Inbra sob n.º 7170100231830. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.476.689, com validade até 05/05/2.004. c/630,00VRC/R\$-66,15. Medianeira, 27 de fevereiro de 2.004. Doc. 101/2.004. Dou fé.

AV5-16.368. Protocolo nº 90.296. 18 de janeiro de 2.006. Procedo a presente averbação, conforme documentos comprobatórios exigidos em lei, para fazer constar a mudança da razão social, que passa de, G. Gonzatti & Cia Ltda para BRASPERON COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, sob nº do CNPJ/MF sob nº 75.118.869/0001-34, com sede em São Miguel do Iguaçu, neste Estado, neste ato representada pelo sócio-administrador, sr. João Del Castanhel Peron, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 370.451.219-20, e portador da Céd. de Ident.RG nº 3.039.949/SSP/PR., residente e domiciliado da Linha São Jorge, município de São Miguel do Iguaçu-Pr. Medianeira, 26 de janeiro de 2.006. c/630,00VRC/R\$-66,15. Doc. 58/2.006. Dou fé.

AV6-16.368. Protocolo nº 90.174. 28 de dezembro de 2005. Procedo a presente averbação em atendimento ao ofício nº 624/05/MEA, datado de 02 de dezembro de 2005, assinado pelo sr. José Carlos de Araújo, matrícula 61326, Delegado da Receita Federal de Foz do Iguaçu-neste Estado, para constar o extrato de bens para Arolamento da Contribuinte Brasperon Comércio de Cereais

SEGUE

RÚBRICA

*Roberto Vedana*

FICHA

002/16.368

CONTINUAÇÃO

Ltda nº 75.118.869/0001-34, referente ao processo de nº 10945.003017/2002-82, nos termos do § do art.64 da Lei nº 9.532 de 10/12/97 para fazer constar que a transferência ou oneração do bem citado nesta matrícula, devesse ser comunicado à Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas. Medianeira, 27 de janeiro de 2006. **Doc.58/2006**. Dou Fé. *Roberto Vedana*

**AV7-16.368.** Protocolo nº 90.174. 28 de dezembro de 2005. Procedo a presente averbação em atendimento ao ofício nº 623/05/MEA, datado de 02 de dezembro de 2005, assinado pelo sr. José Carlos de Araújo, matrícula 61326, Delegado da Receita Federal de Foz do Iguaçu-neste Estado, para constar o extrato de bens para Arrolamento da Contribuinte Brasperon Comércio de Cereais Ltda nº 75.118.869/0001-34, referente ao processo de nº 10945.003035/2002-64, nos termos do § do art.64 da Lei nº 9.532 de 10/12/97 para fazer constar que a transferência ou oneração do bem citado nesta matrícula, devesse ser comunicado à Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas. Medianeira, 27 de janeiro de 2006. **Doc.58/2006**. Dou Fé. *Roberto Vedana*

**R8-16.368.** Protocolo nº 129.315. 26 de junho de 2015. Procedo a presente averbação para constar a Certidão de Distribuição, expedida pelo Cartório Distribuidor Público da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, de acordo com a Lei de nº 11.382/06, art. 615-A do CPC, foi ajuizado em data de 31/10/2012, para a Primeira Vara Cível sob nº **12451-51.2012.811.0003**, a **Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente**, sendo exequente AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 77.294.254/0001-94), e executado BRASPERON COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA (CNPJ: 75.118.869/0001-34), cuja dívida é de R\$1.515.315,48 (um milhão quinhentos e quinze mil trezentos e quinze reais, e quarenta e oito centavos). Guia de recolhimento de "FUNREJUS" nº 2400000000702383-2, no valor de R\$3.030,63, recolhido pela parte, aos 06/07/2015. c/1.293,66VRC/R\$ 216,04. **Doc. 1136/2015**. Medianeira, 10 de julho de 2015. Dou Fé. *Roberto Vedana*

**R9-16.368.** Protocolo nº 129.340. 29 de junho de 2015. Procedo a presente averbação para constar a Certidão Explicativa, em cumprimento ao artigo 615-A do CPC, expedida pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, extraído dos autos de **Cumprimento de Sentença (Ação Indenizatória)**, distribuídos em **09/04/2013 (distribuição nº 2.923/2013)**, autuados sob nº **7553-75.2013.8.16.0017**, sendo exequente CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 05.492.968/0001-04), e executado BRASPERON COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA (CNPJ: 75.118.869/0001-34), cuja dívida é de R\$228.365,26 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais, e vinte e seis centavos). Guia de recolhimento de "FUNREJUS" nº 2400000000708787-3, no valor de R\$456,73, recolhido pela parte, aos 02/07/2015. c/1.293,66VRC/R\$216,04. **Doc.1197/2015**. Medianeira, 20 de julho de 2015. Dou Fé. *Roberto Vedana*

**R10-16.368.** Protocolo nº 133.748. 27 de julho de 2016  
**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO:** Em cumprimento ao Mandado nº 1.151.743/2016, assinado pela MM. Juíza de Direito da 03ª Vara do Trabalho da Comarca de Foz do Iguaçu-PR, Dra. Mariana Andretta Ratto, extraído dos Autos 00376-2013-303-09-00-1 (RTord - Ajuizado em 13/02/2013) 0000130-26.2013.5.09.0303, em que figura como exequente **Irineu José Dilkin**, e executado **Brasperon Comércio de Cereais Ltda e outros**, procedo o registro do Auto de Penhora e Depósito para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. **Valor:** R\$98.555,87 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). A guia de recolhimento FUNREJUS, bem como o pagamento das custas registras, deverá ser feito à inclusão das despesas na conta de liquidação, conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Medianeira, 01 de agosto de 2016. Dou Fé. *Roberto Vedana*

**R11-16.368.** Protocolo nº 134.146. 02 de setembro de 2016.  
**MANDADO DE PENHORA:** Em cumprimento ao Mandado, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº 0004471-61.2012.8.16.0117 Ato/Negócio Jurídico, assinado pela Sra. Marileide Rodrigues (Analista Judiciária), em que figura como exequente **VALMIR ZIMMERMANN**, e executado **BRASPERON COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, procedo o registro do Auto de Penhora para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. **Valor:** R\$18.201,11 (dezoito mil duzentos e um reais, e onze centavos). Guia de Recolhimento do **FUNREJUS**, nº 24000000001893323-1, no valor de R\$ 36,40, recolhido pela parte, aos 08/09/2016 c/715,55 VRC/R\$ 130,23. Medianeira, 19 de setembro de 2016. Dou Fé. *Roberto Vedana*

**VITOR HUGO DELLA PASQUA**  
Oficial de Registro de Imóveis  
**DELINDE BRANDENBURG**  
Empregada Juramentada  
**MEDIANEIRA - PARANÁ**

SEGUIE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº aRjUK . mzDoA . hHsRf - LTCrq . NVvK3  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD9 G8ENT P4XYF M7UTA